



PROJETO DE LEI Nº 14888/2025

(Rodrigo Guarneri Albino)

Prevê a criação de sistema de acompanhamento e controle de uso dos recursos provenientes de operações de crédito contratadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 1º. É criado um Sistema de Acompanhamento e Controle da aplicação de recursos provenientes de operações de crédito contratadas pelo Poder Executivo, com os seguintes objetivos:

I – garantir a transparência nas informações sobre como e onde os recursos estão sendo utilizados;

II – criar uma Comissão de Fiscalização, formada por vereadores, com acesso a todos os documentos e informações relevantes, para acompanhar a utilização dos recursos contratados;

Art. 2º. Fica o Poder Executivo incumbido de enviar relatórios quadrimestrais sobre a utilização dos recursos, com informações detalhadas sobre gastos, execução dos projetos e resultados alcançados.

§ 1º. Os relatórios devem ser disponibilizados publicamente no Portal da Transparência da Prefeitura e da Câmara Municipal, garantindo a transparência necessária das informações para o munícipe, com definição de indicadores claros para medir a eficácia e a eficiência da utilização dos recursos, que devem ser acompanhados pela Comissão de Fiscalização.

§ 2º. O não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, sujeitará, os responsáveis às sanções administrativas cabíveis.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A crescente utilização de empréstimos para o financiamento de projetos e serviços públicos exige uma supervisão rigorosa por parte do Poder Legislativo.





A falta de acompanhamento e controle dos recursos contratados por meio de operações de crédito pode resultar em má gestão desses recursos, além de comprometer a qualidade das entregas à população e gerar endividamento desnecessário.

Portanto, é fundamental estabelecer mecanismos legislativos de fiscalização, de forma que garantam a transparência e a responsabilidade na utilização desses recursos.

RODRIGO ALBINO

